**Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 02/2024**

Altera os parágrafos 1º e 2° e o caput do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta as publicações oficiais do Poder Executivo e Legislativo.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1° O artigo 96 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96 - Para que produzam os seus efeitos regulares, as leis e os atos administrativos devem ser publicados pelo Poder Executivo e Legislativo no veículo oficial de divulgação de cada Poder.

§ 1º – O veículo oficial de divulgação do Poder Executivo será regulamentado por Lei, e no Legislativo por Resolução, permitida a utilização do instrumento de divulgação oficial de um Poder pelo outro, no caso de impedimento técnico ou ausência de regulamentação.

§ 2º - A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.

.............................................................................................................”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 26 de março de 2024.

**MESA DIRETORA**

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**

**PRESIDENTE**

**RENATO SOUZA MACHADO XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA 1º Secretário 2º Secretário**

**PROTOCOLO N° 1414/2024**

**JUSTIFICATIVA:**

Com o advento da tecnologia da informação e a multiplicidade dos meios de informação, as demandas do princípio da publicidade insculpido na Constituição, bem como as demandas e a autonomia do Poder Legislativo, faz-se necessário a criação de um Diário Oficial do Poder Legislativo.

Com o próprio Diário Oficial, o Poder Legislativo, terá autonomia nas publicações de seus atos e leis, sem depender de outro órgão ou ingerência de qualquer natureza, podendo fixar suas regras e horários de publicação, trazendo benefícios em contagem de prazos e celeridade dos processos.

Dessa forma, diante do evidente interesse público que se reveste a iniciativa, encaminhamos a presente proposta à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.